



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.247 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	4
- FUNDESP	4
- PROLAR	4
- AMTT	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	5
------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.681, de 07/04/2014

Dispõe sobre a reserva de vagas de emprego para mulheres nas obras de construção civil contratadas pelo Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 296/2013, de autoria do Vereador Contabilista Romualdo Camargo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As empresas do ramo da construção civil, quando contratadas pelo Município de Ponta Grossa para a execução de obras públicas ou delas participem direta ou indiretamente, deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de emprego às trabalhadoras do sexo feminino.

§ 1º - O disposto nesta lei abrange todas as obras de construção civil contratadas pela administração pública direta e indireta do Município, incluindo suas fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que as obras a serem executadas sejam financiadas com recursos estaduais, federais e/ou vinculados a programas habitacionais estaduais ou federais.

§ 2º - A reserva de vagas deverá ocorrer obrigatoriamente na área operacional, não sendo considerados, para os efeitos desta lei, os empregos na área administrativa, bem como nos serviços de limpeza, faxina ou afins.

§ 3º - O disposto nesta lei não se aplica:

- I - quando a obra estiver localizada fora do perímetro urbano do município;
- II - na fase de execução das fundações da obra;
- III - quando houver menos que 20 (vinte) funcionários no canteiro de obras.

Art. 2º - Os órgãos competentes da administração pública direta e indireta do Município farão constar, obrigatoriamente, nos editais de licitação de obras públicas de construção civil, cláusula dispondo sobre a observância do disposto nesta lei.

Parágrafo único - Caberá às empresas contratadas, sempre que solicitado pelo órgão público competente, o ônus de comprovar, mediante a apresentação de documentos hábeis, o preenchimento das vagas destinadas às mulheres ou, caso contrário, justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena das sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Para dar eficácia ao disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, empreenderá esforços e estabelecerá metas para a capacitação profissional das mulheres, oferecendo cursos na área da construção civil, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.683, de 07/04/2014

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.795, de 05/10/2001, que estabelece obrigações às instituições financeiras e aos seus prestadores de serviços terceirizados, em relação aos seus usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 480/2013, de autoria do Vereador Altair Nunes Machado - Taico Nunes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.795, de 05 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica determinado que as instituições financeiras, em suas agências bancárias, deverão colocar a disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário para atendimento em todos os setores, possibilitando, assim, o atendimento em tempo razoável.(NR)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.689, de 08/04/2014

Dispõe sobre a criação do programa "PROJETO CIDADANIA APRENDER BRINCANDO", a ser implantado na rede pública municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 312/2013, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído o programa "PROJETO CIDADANIA APRENDER BRINCANDO", que deverá ser implantado nas séries do ensino fundamental da rede pública municipal, com o objetivo de proporcionar aos alunos matriculados o conhecimento e debate de temas sobre a valorização da vida, meio-ambiente, drogas, violência, política, racismo e Educação para a Paz, bem como de temas afetos à saúde, como o combate à dengue, prevenção da gripe influenza A (H1n1), dentre outros.

Art. 2º - O programa que trata esta lei compreenderá, além de outras ações, fornecimento de material didático como livros, jogos, revistas em quadrinhos, apresentações em mídia e uso das tecnologias de comunicação disponíveis, de forma a transmitir conhecimento, orientar e esclarecer dúvidas dos pais e alunos sobre a temática abordada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.692, de 01/04/2014

Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 3º da Lei nº 3.573, de 15/08/1983, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 282/2013, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII ao caput do art. 3º da Lei nº 3.573, de 15 de agosto de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 3º

...

VIII - das motocicletas e motonetas, utilizadas para serviços de "motofrete" devidamente cadastradas na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, conforme Lei 10.127, de 29 de dezembro de 2009, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, destinados à coleta e entrega de mercadorias, mediante a exibição, nas caixas das motos, de credencial e lacre disponibilizados pela AMTT. (AC)

..."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.693, de 01/04/2014

Torna obrigatório a disponibilização de ambulância para realização de provas para vestibulares, testes seletivos, concursos públicos ou privados e demais eventos similares, no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 382/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As entidades responsáveis pela organização e realização de vestibulares, testes seletivos, concursos públicos ou privados e demais eventos similares que reúnam mais de 500 (quinhentas) pessoas, ficam obrigadas a disponibilizar aos candidatos inscritos serviços de primeiro socorro médicos, composto de, no mínimo, um médico e um enfermeiro, materiais e equipamentos médicos e ambulância para atendimento a emergências médicas.

Parágrafo único - As ambulâncias, devidamente identificadas, deverão possuir equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e condições suficientes para o atendimento pré-hospitalar e transporte inter-hospitalar.

Art. 2º - A ambulância, materiais e equipamentos médicos, bem como os profissionais de saúde aptos a prestar o atendimento médico de que trata esta lei, deverão estar à disposição dos usuários nos dias de prova, no período de 01 (uma) hora antes da abertura dos portões até 01 (uma) hora após o horário de encerramento, em local de fácil acesso e locomoção.

Parágrafo único - Quando as provas tiverem de ser realizadas em mais de um local, a ambulância e os profissionais de saúde deverão permanecer no local onde reúna a maior concentração de candidatos, mantendo-se sistema de comunicação seguro e eficiente interligado com os demais locais de realização das provas para eventual atendimento médico de emergência.

Art. 3º - O descumprimento desta lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

- I - multa, no importe de 70 (setenta) VR's (Valores de Referência do Município);
- II - multa em dobro, nas reincidências;

III - cancelamento da prova;

IV - interdição do local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.696, de 08/04/2014

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e Combate ao Racismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 493/2013, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra e Combate ao Racismo, a ser realizada, anualmente, no período de 14 a 20 de novembro, de forma integrada às comemorações alusivas ao Dia Municipal da Consciência Negra, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.283, de 29/08/2003.

Parágrafo único - O evento fará parte do calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º - A Semana Municipal da Consciência Negra e Combate ao Racismo terá por finalidade e como objetivos básicos:

- I - assegurar os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo;
- II - orientar e desenvolver atividades que resgatem os valores culturais da raça negra;
- III - realizar debates e seminários que resgatem a luta e história do líder Zumbi dos Palmares;
- IV - a criação e divulgação nos meios de comunicação, de cujo espaço se utilize a administração pública, de programa de valorização da participação da população negra na formação histórica e cultural brasileira e de combate às idéias e práticas racistas;
- V - a representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento político ou econômico no Poder Público;
- VI - o desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento à produção cultural, quanto à preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações do povo negro.

Art. 3º - Durante o evento, além das finalidades e objetivos previstos no artigo anterior, as escolas municipais desenvolverão atividades que resgatem a trajetória de lutas de Zumbi dos Palmares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.704, de 08/04/2014

Torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto do Idoso para livre consulta nas agências bancárias do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 505/2013, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As agências bancárias instaladas no Município de Ponta Grossa deverão disponibilizar, obrigatoriamente, um exemplar do Estatuto do Idoso instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, para livre consulta.

Parágrafo único - O exemplar do Estatuto do Idoso deverá ficar exposto em local visível e de fácil acesso aos idosos.

Art. 2º - As agências bancárias deverão affixar cartazes ou placas informativas junto aos caixas, com letras em caracteres bem visíveis e de fácil leitura, com os seguintes dizeres: "ESTA AGÊNCIA POSSUI EXEMPLAR DO ESTATUTO DO IDOSO - LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/2003, DISPONÍVEL PARA CONSULTA".

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias, na primeira infração;
- II - multa de 25 (vinte e cinco) VR, Valor de Referência do município, após o prazo previsto no inciso I;
- III - multa de 50 (cinquenta) VR, Valor de Referência do município, quando houver reincidência.

Parágrafo único - Considera-se reincidência o cometimento da mesma infração a cada período de trinta dias após aplicação da multa prevista no inciso.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.708, de 01/04/2014

Declara a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ACNSF) - FILIAL PONTA GROSSA, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 536/2013, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ACNSF) – FILIAL PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ nº 02.090.452/0015-32, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.711, de 01/04/2014

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia da Memória Ferroviária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 490/2013, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento – Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia da Memória Ferroviária, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de março.

Art. 2º. Durante o dia comemorativo o Poder executivo poderá promover atividades educativas e manifestações culturais visando o resgate da memória ferroviária existente na região de Ponta Grossa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.715, de 04/04/2014

Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 063/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, como Zona Residencial 4 – ZR4, o imóvel objeto da matrícula provisória nº 33.538, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa – Pr.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.717, de 04/04/2014

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 561/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, do Lote de terreno urbano nº 141/D, da quadra nº 12, situada na Vila Luiz Gonzaga Pereira da Cunha Bairro de Oficinas, com área total de 354,80 m², objeto da matrícula nº 55.627 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A área identificada no artigo anterior destina-se a compor trecho da Rua Ítalo Moro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.718, de 04/04/2014

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliená-lo por concorrência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 567/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a natureza jurídica, para bem domínial, da Área Institucional nº 06, quadra nº 10, Quadrante N-O, do Conjunto Habitacional Verona, Bairro do Contorno, doravante denominada Área 6, a seguir descrita:

Área 6: quadrante N-O, medindo 25,39 m de frente para a Rua Cinomamo, lado par, distante 25,39 m da Rua Otávio Larocca, confrontando, de quem da rua oha, do lado esquerdo com a Rua Oldimar Cornelio Lemos, onde mede 4,46m, e no fundo com o lote nº 22, onde mede 25,00m, de forma triangular, com área total de 55,71m², objeto da matrícula nº 56.368 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Consubstanciada a medida a que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover a alienação do imóvel mediante venda por concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.719, de 04/04/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCUS VINÍCIUS SEBASTIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 011/2014, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento – Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCUS VINÍCIUS SEBASTIÃO.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.634, de 11/04/2014

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1000448/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 14 de abril de 2014, sentido único na Rua Iboiporã, no trecho compreendido entre a Rua Bento Ribeiro e a Rua Francisco Otaviano, Vila Palmeirinha, Bairro Nova Rússia, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO Nº 01

Esclarecimento: Esclarecemos para os devidos fins, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 006/2014, que há necessidade de exclusão dos seguintes itens: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que: d) Declaração da Empresa que compareceu aos locais em que serão realizados as limpezas;

e) A Empresa Vencedora deverá apresentar proposta corrigida contendo o valor especificado por local limpeza/dia Ponta Grossa, 11 de abril de 2014

JOSIANE FREITAS GONÇALVES

PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 122/2014

Data: Propostas 05/05/2014 - 08:00 horas - Disputa: 08/05/14 - 13 horas

Objeto: Aquisição eventual de toners de reposição para impressoras, para utilização das unidades da administração do município de ponta grossa

Valor máximo: R\$ 396.746,90 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Constantes do edital do pregão. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou 3220-1337 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 03 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 127/2014

Data: Propostas - 12/05/14 - 08 horas / Disputa - 13/05/2014 - 13 horas

Objeto: Aquisição de material hidráulico e de construção e de acabamento para manutenção de bens móveis e imóveis do município de ponta grossa

Valor máximo: R\$ 1.189.193,60 (um milhão, cento e oitenta e nove mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Constantes no edital do pregão. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone (042) 3220-1337 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 07 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 135/2014

Data: 30/04/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de transporte de cargas pesadas, objetivando o fornecimento de peças e aplicação de serviço de mão de obra para adaptação de rampa com acionamento hidráulico para carga e descarga de equipamentos pesados a ser implantado nos veículos PM-314 e PM-315 desta Secretaria.

Valor máximo: R\$ 23.916,00 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 0704 26 782 187 2 68 339039199900

0704 26 782 187 2 68 339030399900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 140/2014

Data: 29/04/14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria às equipes de estratégia de saúde da família, CAPS ad, CAPS i, CAPS II, Urgência e Emergência, Municípios que fazem parte da 3a Regional de Saúde que participarão da capacitação "Ampliando e Consolidando a Rede de Atenção Psicossocial no Município de Ponta Grossa"

Valor máximo: R\$ 278.563,84 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 301 55 2 79 339039800000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma eletrônica nº 141/2014

Data: 28/04/14

Objeto: Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios "LATICÍNIOS E PÃES", destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 504.162,80 (quinhentos e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 205 2 120 339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ESMERIA DE LOURDES SAVELLI

Secretaria Municipal de Educação

Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 148/2014

Data: 29/04/14

Objeto: Aquisição de Material de CARNES E DERIVADOS destinado a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 614.995,36 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 205 2 120 339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ESMERIA E LOURDES SAVELLI

Secretaria Municipal de Educação

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão - REGISTRO DE PREÇO - na Forma Presencial nº 48/2014

Data: 30/04/14

Objeto: Contratação de empresa para prestação, SOB DEMANDA, de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos (Ônibus e Caminhões) e equipamentos da frota do Município de Ponta Grossa - PR.

Valor máximo: R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2014

O Pregão eletrônico 091/2014 - tipo Menor Preço global por lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de bancadas em aço inox que serão instaladas na UPA - Santa Paula do Município de Ponta Grossa, edital publicado dia 01 de Abril de 2014 e realizado no dia 11 de abril de 2014, ficou FRUSTRADO.

Maria Claudete R. Wanderley/pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO N. 087/2014

OBJETO: Aquisição de veículo em conformidade com a CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, para utilização pela SMAB, no Programa Mercado da Família

LOTE 01 - FRUSTRADO

Pregoeira: Rosemari Ferreira

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRONICA nº 138/2014

Data: 30/04/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de material médico (material pérfuro cortante: agulhas e seringas) para ser utilizado nos Hospitais Municipais e nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor máximo do serviço: R\$ 2.317.549,80 (dois milhões, trezentos e dezesseite mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dot. Orçamentária	Secretaria
0/303	08.02.101220235.2.074/3.3.90.30	SMS
495	08.02.103010055.2.076/3.3.90.30	SMS
495	08.02.103010055.2.080/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.095/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.094/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.098/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.099/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.100/3.3.90.30	SMS
496	08.02.103020061.2.258/3.3.90.30	SMS
369	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30	SMS

CARNEIRO CHAVES, CHRISTIANO PORTELA, LORIANE MENGER DOS SANTOS e MAURICIO CESAR SOUZA LARA, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 10.729 de 06 de dezembro de 2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas no objeto da Concorrência Pública nº 008/2014. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, na qual se fez presente o senhor Vereador Delmar Pimentel, o senhor Presidente da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico de Ponta Grossa Marcio Ferreira e, apresentaram-se como proponentes as empresas: ÁREAS VERDES COMERCIAL LTDA., que não se fez representar; R. JUGLER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., representada pelo senhor Fernando Beneton Thiele; ANTONIO MORO & CIA LTDA., representada pelo senhor Carlos André Tatarin; TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA., representada pela senhora Andressa Caroline Zabel Weege. Os representantes das proponentes presentes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes; a empresa Áreas Verdes Comercial Ltda apresentou a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vencido - conforme item 3.2.3 do edital, apresentou Certidão Negativa de Falência Concordata e Recuperação Judicial vencida - conforme item 3.3.2 do edital, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação - conforme item 3.4.2 do edital e 3.4.3, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA - conforme item 3.4 do edital, e não apresentou Declaração de Aceitação do Resultado do Julgamento da Habilitação - conforme item 3.5.1.4 anexo V do edital, sendo a mesma considerada inabilitada. A empresa Antônio Moro & cia Ltda, R. Jugler Construtora de Obras Ltda e Terraplanagem e Transportes Zabel Ltda apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação sendo as mesmas consideradas habilitadas. Na sequência todos os envelopes n.2 foram devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e membros da Comissão de Licitação. O senhor presidente informou que abre prazo de cinco dias úteis para disponha direito de interpor recurso da fase de habilitação e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e publicado no Diário Oficial do Município, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

JOÃO NEY MARÇAL JÚNIOR PRESIDENTE	JOÃO FRANCISCO CARNEIRO CHAVES MEMBRO
MAURICIO CESAR SOUZA LARA MEMBRO	CHRISTIANO PORTELA MEMBRO
LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA	DELMAR PIMENTEL VEREADOR
MARCIO FERREIRA ARAS	ANDRESSA CAROLINE ZABEL WEEGE ZABEL
CARLOS ANDRÉ TATARIN ANTÔNIO MORO	FERNANDO BENETON THIELE R. JUGLER

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para a comercialização no Programa Mercado da Família.

LOTE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
01	Biscoito tipo rosca	R\$ 1,17	Comércio de biscoito Tutti's
02	Erva mate	R\$ 6,49	Center Sul C. e D. Ltda
03	Farinha de milho	R\$ 1,35	Aurora T. D. P. Alimentícios Ltda
04	Feijão de cor	R\$ 1,77	JMJ Comércio de Cereais Ltda
05	Fubá	R\$ 0,43	Acuparcia Energy Ltda
06	Mistura p/ polenta	R\$ 0,59	Aurora T. D. P. Alimentícios Ltda
07	Pó p/ bebida	R\$ 0,42	Nutritional SA
08	Quinora	R\$ 0,50	Acuparcia Energy Ltda
09	Sól refinado	R\$ 0,57	Aurora T. D. P. Alimentícios Ltda
10	Sopão de carne	R\$ 3,578	Casa da Merenda C. de A. Ltda
11	Sopão de feijão	R\$ 3,578	Casa da Merenda C. de A. Ltda
12	Sopão de galinha	R\$ 3,578	Casa da Merenda C. de A. Ltda
13	Tipo para quibe	R\$ 1,41	Alextoni D. Alimentos Ltda

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 88/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Vencedor: AWD Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME
 LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 172,00
 LOTE 04 - Valor Unitário R\$ 190,00
 LOTE 02 - DESERTO
 LOTE 03 - DESERTO
 Pregoeiro: Mauro César Innghebood
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

ESCLARECIMENTO: Esclarecemos para os devidos fins que foi alterado o seguinte texto publicado no dia 11/04/2014:

De RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 168/2014 para Resultado RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 68/2014

Pregoeiro: Josiane Freitas Gonçalves
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata: 127
 Pregão: 18 Proc: 34
 Data do Pregão: 18/02/14 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	
3315	TRATORMAQ MECANICA DE TRATORES LTDA	41 33763000	
Item	Qtd	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1,00	MAQUINA CASE 1 - RE-07 PLACA 5438-MODELO 580H, ANO 1989/1989, JHF002890	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA CASE RE-08, PLACA PJ-5316, MODELO 580H ANO 1989/1989, CHASSI JFH0002801	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA CASE RE-13, PLACA AT1 0624, MODELO 580H , ANO 1989/1989, CHASSI JFH 0003307	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA CASE 01, PLACA ADU 2981, MODELO 580 H, ANO /1993/1993, CHASSI JFH 0006291	35.000,0000
5	1,00	MAQUINA CASE RE-02, PLACA ADU 3021, MODELO 580 H, ANO 1993/1993, CHASSI JFH 0006287	35.000,0000
6	1,00	MAQUINA CASE E14-01, PLACAMODELO 90.30 B, ANO 1998/1998, CHASSI DAC 0302396	100.000,0000
7	1,00	MAQUINA P02, PLACA ATN 8246, MODELO M 845, ANO 2010/2010, CHASSI NAAF 07355	35.000,0000
8	1,00	MAQUINA CASE P 03, PLACA ATN 8245, MODELO M845, ANO 2010/2010, CHASSI NAAF 07356	35.000,0000
9	1,00	MAQUINA P 04, PLACA AUB 3019, MODELO M845, ANO 2010/2010, CHASSI NAAF 07358	35.000,0000
10	1,00	MAQUINA CASE, P 05, PLACA AUB 3024, MODELO M 845, ANO 2010/2010, CHASSI NAAF 07360	35.000,0000
11	1,00	MAQUINA CASE PC 01, PLACA ADU 3037, MODELO W20, ANO 1993/1993, CHASSI JHF 0017733	35.000,0000
12	1,00	MAQUINA PC 06, PLACA ADU 3036, MODELO W20, ANO 1993/1993, CHASSI JHF 0017732	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA CLARK EI 01, PLACA PJ 5428, MODELO C300HY50, ANO/MOD 1989/1989, CHASSI HY46601298RF 5661	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA JCB RE 03, PLACA ATZ 8583, MODELO 214 E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4206	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA JCB RE4, PLACA ATZ 8584, MODELO 214E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4207	35.000,0000

3	1,00	MAQUINA JCB RE 05, PLACA ATL 3577, MODELO 214E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4887	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA JCB RE 06, PLACA ATL 3387, MODELO 214 E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4886	35.000,0000
5	1,00	MAQUINA JCB RE 09, PLACA ATL 3580, MODELO 214E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4889	35.000,0000
6	1,00	MAQUINA JCB RE 10, PLACA ATL 3579, MODELO 214 E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T14 ABDT 4893	35.000,0000
7	1,00	MAQUINA JCB RE 11, PLACA ATU 7668, MODELO 214 E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T24 BBDT 4392	35.000,0000
8	1,00	MAQUINA JCB RE 12, PLACA ATU 7680, MODELO 214 E, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9892 14T24 BBDT 4395	35.000,0000
9	1,00	MAQUINA JCB RE 14, PLACA AUL 9703, MODELO 214E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9802 14T24 BBDT 4450	35.000,0000
10	1,00	MAQUINA JCB RE 15, PLACA ATU 7674, MODELO 214 E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9892 14T24 BBDT 4448	35.000,0000
11	1,00	MAQUINA JCB RE 16, PLACA ATU 8582, MODELO 214 E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9892 14T24 BBDT 4443	35.000,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
 - O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
 - Se a marca confere com o descrito na ATA.
 - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata: 128
 Pregão: 18 Proc: 34
 Data do Pregão: 18/02/14 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	
3753	BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	041 3822200	
Item	Qtd	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1,00	MAQUINA CATERPILLAR P16, PLACA PH 0572, MODELO 120B, ANO 1981/1981, CHASSI 64U7152	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA CATERPILLAR P20, PLACA AIS 5452, MODELO 120B, ANO 1981/1981, CHASSI 64U07670	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA CATERPILLAR P22, PLACA PJ 5127, MODELO 120B, ANO 1989/1989, CHASSI 56C02474	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA CATERPILLAR P01, PLACA AFH 8617, MODELO 140 G+ E 395 ,ANO 1995/1995, CHASSI 5MD 03141	35.000,0000
5	1,00	MAQUINA CATERPILLAR PC 09, PLACA SY 0128, MODELO 930 R, ANO 1989/1989, CHASSI 57Z01885	35.000,0000
6	1,00	MAQUINA CATERPILLAR TE 13, PLACA PJ 5513, MODELO D5B, ANO 1989/1989, CHASSI 8HD00517	35.000,0000
7	1,00	MAQUINA CATERPILLAR TE 09, PLACA TC 5301, MODELO D 6, ANO 1985/1985, CHASSI 36C20046	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA CIFALLI VA 02, PLACA TH 0814, MODELO VDA 600M, ANO 199/1999, CHASSI.....	100.000,0000
1	1,00	MAQUINA COMBAT P 27, PLACA...., MODELO 170H, ANO/MOD 2011, CHASSI 1065109	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA DOOSAN PC 02, PLACA...., MODELO DL 200, ANO/MOD 2010, CHASSI DHCWLA0005392	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA KOMATSU TE 12, PLACA TC 5331, MODELO D 30E16B, ANO/MOD 1981, CHASSI 31668	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA KOMATSU P25, PLACA AFI 0436, MODELO GDE23A, ANO/MOD 1995, CHASSI GDE23A1DB1172	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA KOMATSU P26, PLACA AFI 0432, MODELO GDE23A, ANO/MOD 1995, CHASSI GDE23A1DB1173	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA SUPER VIBRO VA 01, PLACA TC 3764, MODELO S14, ANO/MOD 1980, CHASSI 82	100.000,0000
1	1,00	MAQUINA MILLER RC 05, PLACA TC 5521, MODELO AP26130, ANO/MOD 2006, CHASSI 10460946	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA MILLER RC A9, PLACA AFI 1814, MODELO VAP 55, ANO/MOD 1995, CHASSI VAPS 5507 0591 9 2	35.000,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
 - O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
 - Se a marca confere com o descrito na ATA.
 - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata: 129
 Pregão: 18 Proc: 34
 Data do Pregão: 18/02/14 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	
4849	ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	41 33763000	
Item	Qtd	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 04, PLACA TC 3973, CA 15, ANO/MOD 1981, CHASSI 6718787	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 03, PLACA SY 0179, MODELO CA 15, ANO/MOD 1989, CHASSI 672 B 680	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 11, PLACA AUB 3046, MODELO CA 150, ANO/MOD 2010, CHASSI 10000102C0B001307	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 12, PLACA AUB 3044, MODELO CA 150, ANO/MOD 2010, CHASSI 10000102A0B001365	35.000,0000
5	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 08, PLACA AAZ 5284, MODELO CA 25IIA, ANO/MOD 1990, CHASSI 692 8094	35.000,0000
6	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 06, PLACA...., MODELO CC 142, ANO/MOD 2006, CHASSI 60213416	35.000,0000
7	1,00	MAQUINA DYNAPAC RC 07, PLACA RC 4363, MODELO CG 11, ANO/MOD 1989, CHASSI 6218583	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA MASSEY TA 01, PLACA TC 3784, MODELO 50X, ANO/MOD 1973, CHASSI 654034746	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA MASSEY TA 12, PLACA TC 1473, MODELO MF 265, ANO/MOD 1986, CHASSI 2151054910	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA MASSEY TA 06, PLACA AIK 2281, MODELO MF 275, ANO/MOD 1981, CHASSI 2160022516	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA TA 11, PLACA TC 1483, MODELO MF 275, ANO/MOD 1996, CHASSI 2151054941	35.000,0000
5	1,00	MAQUINA TA 18, PLACA....MODELO MF 275, ANO/MOD 1994, CHASSI....	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA FORD NEW-HOLLAND TA 16, PLACA AA1 6632, MODELO F6610, ANO/MOD 1990, CHASSI V229249	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA FORD NEW-HOLLAND TA 19, PLACA ALP 3032, MODELO TL 70/4 X4, ANO/MOD 1998, CHASSI 30267926	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA FORD NEW-HOLLAND TA 21, PLACA A0G 8399, MODELO TL 75/E, ANO/MOD 2002, CHASSI 296112	35.000,0000
4	1,00	MAQUINA FORD NEW-HOLLAND TA 22, PLACA ATJ 4810, MODELO TL 85/E 4 X4, ANO/MOD 2007, CHASSI Z7C82143	35.000,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
 - O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
 - Se a marca confere com o descrito na ATA.
 - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata: 130
 Pregão: 18 Proc: 34
 Data do Pregão: 18/02/14 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	
11424	Tiago Luiz Bonamente ME		
Item	Qtd	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1,00	MAQUINA HUBER P 09, PLACA BM 0957, MODELO 11, ANO/MOD 1976, CHASSI 1655174	35.000,0000
2	1,00	MAQUINA HUBER P 12, PLACA PH 0629, MODELO D11, ANO/MOD 1977, CHASSI 1655484	35.000,0000
3	1,00	MAQUINA HUBER P18, PLACA TC 3983, MODELO D11, ANO/MOD 1981, CHASSI 1655 1390	35.000,0000
1	1,00	MAQUINA TEMA TERRA RC 01, PLACA TC 3854, MODELO TH 10, ANO/MOD 1980, CHASSI 530AD	35.000,0000

2	1,00	MAQUINA TEMA TERRA RC 02, PLACA TC 3794, MODELO SP 5500, ANO/MOD 1980, CHASSI 548 AA	35.000,0000
---	------	--	-------------

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
 - O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
 - Se a marca confere com o descrito na ATA.
 - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHONº 027/2014
Concurso Público nº 001/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Emprego público: DENTISTA II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23843	JOSE GUEBERT DE OLIVEIRA JUNIOR	1286240	09/04/2014		0017

Total: 0001
 TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 028/2014
Concurso Público nº 001/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Emprego público: SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23848	ROSELI DUMAS MESSIAS	64935429	10/04/2014		0096
23844	MARLIZE DO ROCIO DA VEIGA	58266515	09/04/2014		0097

Total: 0002
 TOTAL GERAL: 00002

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 030/2014
Teste Seletivo nº 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Emprego público: OLFENSINO FUNDAM. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23838	MARISA DO ROCIO BATISTA	44027402	08/04/2014	07/10/2014	0091
23847	KELEN CRISTINA GRASSI	67001834	10/04/2014	09/10/2014	0093

Total: 0002
 TOTAL GERAL: 00005

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 031/2014
Concurso Público nº 002/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23836	IOLANDA GUIMARAES KRACHINSKI	14928995	08/04/2014	07/10/2014	0043
23835	CLEIA APARECIDA MARINS	41900318	08/04/2014	07/10/2014	0047

Ainda, nos termos do art. 51 da lei municipal 7.500/04, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Notificações Preliminares de Lançamento de Tributos nºs 131/2014 a 136/2014.

Razão Social: Eunice Souza de Oliveira Santos
Endereço: Rua Francisco Xavier Scharr, nº 233- Bairro Orlarias – Ponta Grossa-Pr.
Alvará: 69258
Conforme Termo Circunstanciado nº 683/2013.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 80, da Lei 6857/2001, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 80, §§ 1º e 2º, da Lei 6857/2011.

Auto de Infração de Imposição de Multa nº 494/2014 e 495/2014.

Razão Social: Eunice Souza de Oliveira Santos
Endereço: Rua Francisco Xavier Scharr, nº 233- Bairro Orlarias – Ponta Grossa-Pr.
Alvará: 69258
Lei nº 7.500/04, Artigos 46 e 47, §1º, Inciso V alínea "c" e "j";
Conforme Termo Circunstanciado nº 683/2013.
Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo.
Ainda, nos termos do art. 51 da lei municipal 7.500/04, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata do Concurso de Blocos - Carnaval 2014.

No dia 03 de março de 2014 a Comissão Julgadora do Concurso de Blocos – Carnaval 2014, após o desfile dos dois blocos concorrentes decidiu que o PRIMEIRO LUGAR foi do "BLOCO DOS SUJOS - O RETORNO" coordenado por Simone do Rocio Tente, que receberá um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o SEGUNDO LUGAR foi para o bloco "OS SIMPLÃO" coordenado por Hailisson Sebastião Carvalho.
Ponta Grossa, 03 de março de 2014

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 010/2014 REGULAMENTO CONCURSO DE BLOCOS CARNAVAL 2014

DO CONCURSO

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, realiza o CONCURSO DE BLOCOS DO CARNAVAL DE RUA 2014 – É TEMPO DE ALEGRIA, no dia 03 de março de 2014, no Município de Ponta Grossa, às 20 horas.
A participação dos representantes da comunidade ponta-grossense será definida como segue:

poderão participar do concurso, blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, bancos, instituições educacionais, órgãos públicos e grupos organizados da sociedade;
os blocos deverão ter no mínimo 30 integrantes, não havendo limite para o máximo de participantes;
os participantes deverão ter idade mínima de 18 anos, completos até o dia do Concurso; não será permitida a participação de bicicletas ou qualquer veículo motorizado;
os integrantes do bloco deverão trajar fantasias carnavalescas, podendo também optar por camisetas ou abadás, desde que tenha uniformidade, buscando harmonia e beleza do conjunto;
os blocos deverão estar identificados com nome (faixa ou banner) na frente do bloco.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Mansão Villa Hilda), Rua Júlia Wanderlei, 936 – Centro, no período compreendido entre 17 a 28 de fevereiro de 2014, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 18h30, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações pelo fone 3901-1597 / 3901-1599.

só serão recebidas inscrições que contenham toda documentação exigida;
os blocos deverão nomear um coordenador para responder pelo grupo participante, civil ou criminalmente, bem como perante a Comissão Organizadora;
o coordenador do bloco deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com a ciência e aceitação dos termos do presente regulamento, atendendo aos seguintes itens:

anexar fotocópias dos documentos do coordenador (RG e CPF);
assinar termo de compromisso como representante legal e responsável pelo bloco;
anexar lista nominal digitada, com o respectivo número de identidade dos integrantes e fotocópias dos mesmos.

Obs.: a ficha de inscrição e o termo de compromisso estão disponíveis no site da Fundação Municipal de Cultura <www.culturapgg.com.br/editais>.

DO JULGAMENTO

Os blocos serão julgados por um júri composto por 3 (três) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento.
A avaliação dos blocos pela Comissão Julgadora será realizada nos 2 (dois) dias de desfiles.

Os blocos concorrentes deverão participar do desfile no dia 1º de março, e no dia 3 de março, onde será efetivado o julgamento e premiado o melhor bloco do Carnaval 2014. Um mesmo folião não poderá desfilar por mais de um (um) bloco, sob pena do bloco perder pontos no quesito número de participantes.

Serão julgados os seguintes critérios:

ORIGINALIDADE – vinculado ao nome do bloco, camisetas e aspectos que ressaltem bloco no desfile;
CONJUNTO – uniformidade com que o bloco se apresenta e organização do bloco antes, durante e após o desfile;
CRIATIVIDADE – algo que marque e destaque o desfile do bloco na Avenida;
NÚMERO DE PARTICIPANTES – número de pessoas identificadas com a marca daquele bloco;
PONTUALIDADE – cumprimento de horário determinado pela Comissão Organizadora.

Em caso de empate na classificação final, o primeiro critério utilizado para desempate, será a soma das notas do quesito ORIGINALIDADE; persistindo o empate será a soma do quesito CRIATIVIDADE, persistindo ainda o quesito CONJUNTO e após isto o quesito NÚMERO DE PARTICIPANTES;

Cada bloco concorrente deverá indicar um representante para acompanhar o processo de apuração das notas, para o resultado final;

DAS PENALIDADES

O bloco que deixar de cumprir a ordem de apresentação ou não obedecer aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora, estará sujeito à desclassificação do concurso; Será proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o concurso, podendo o bloco ser desclassificado a juízo da Comissão Organizadora;

DA PREMIAÇÃO

Será premiado somente o melhor Bloco do Carnaval 2014;
O bloco vencedor receberá como prêmio, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

DOS COMPROMISSOS

O coordenador do bloco deverá participar de reuniões quando solicitado, em local, data e horário previamente definidos pela Comissão Organizadora.
Os blocos deverão estar com 1 hora (uma) de antecedência no local de concentração estipulado pela Comissão organizadora.
A ordem de desfile será definida pela Comissão Organizadora, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes.
Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado a instituições participantes, promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, bem como de utilização de qualquer meio destinado à publicidade comercial ou promoção pessoal de qualquer participante do desfile.
Em caso de chuva, a Comissão Organizadora informará do cancelamento do desfile, via rádios, TVs, e-mail e também através de Redes Sociais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do coordenador do bloco;
Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2014

Objeto e finalidade: contratação de profissional para prestação de serviços técnicos como avaliador de obras de arte, para compor a Comissão Julgadora de obras de arte, conforme disposto no protocolado 0440387/2014.

Contratado:	EMERSON PERSONA - CPF: 653.351.109-10 SANDRA BORSO - CPF: 808.751.229-49 SANDRA HIRIMOTO - CPF: 442.451.819-15
Quantidade do item	Unidade Descrição do item
3,00	SVÇ Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos como avaliador de obras de arte, utilizando metodologia específica, na composição da comissão avaliadora de obras de arte.
Valor:	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada profissional.
Prazo:	2 dias, (12 e 13/04/14)
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário Secretaria Produto
2044	33021339200834030/339036, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA OUTRAS DESP. SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO

Fundamento: Conforme os termos do artigo 25 Inciso II, c/c artigo 13 Inciso I do da Lei n. 8.666/93

11/04/2014 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO - Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

Objeto e finalidade: contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de análise/escolha de obras literárias e arquivo de áudio, para compor a comissão analisadora, visando a seleção de trabalhos para o Concurso de Radionovelas, conforme disposto no protocolado 0660553/2014.

Contratado:	CYNTHIA BECKER - CPF: 029.396.239-10 FLAVIO JANUCCHI - CPF: 287.952.709-06 PAULO SERGIO MELO - CPF: 204.664.479-49
Quantidade do item	Unidade Descrição do item
3,00	SVÇ Contratação de profissional para realização de serviços técnicos especializados de análise e escolha de obras literárias e arquivo de áudio, utilizando metodologia específica, durante o Concurso de Radionovelas.
Valor:	R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada profissional.
Prazo:	1 dias, (13/04/14)
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário Secretaria Produto
2044	33021339200834030/339036, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA OUTRAS DESP. SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO

Fundamento: Conforme os termos do artigo 25 Inciso II, c/c artigo 13 Inciso I do da Lei n. 8.666/93

11/04/2014 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO - Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 07/2014, Aquisição de Material Esportivo, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Esportes - FME, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de abril de 2014, sofre as seguintes alterações: Da Data de Abertura e Descrição dos objetos e do valor total.

Abertura : 29/04/2014 Recebimento das Propostas : 08:00 até 10:00 horas
Julgamento das Propostas: 10:01 até 10:30 horas
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10:30 horas

On de se lê :

LOTE 01 – FME

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	10	3	UND	Pelotas para atletismo.	36,03	108,09
1	11	200	UND	Cones de PVC com 50 centímetros de altura.	14,56	2.912,00
1	12	30	UND	Bola de basquete categoria feminino, confeccionada em microfibra, na cor amarela com azul, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 510 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	208,41	6.252,30
1	13	30	UND	Bola de basquetebol, categoria adulto, confeccionada em microfibra, na cor amarela com laranja, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	217,85	6.535,50
1	14	10	UND	Bola de basquetebol, categoria mirim, confeccionada em microfibra, na cor laranja, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 450 a 500 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	201,50	2.015,00
1	15	100	UND	Bolas de Futsal adulto.	203,80	20.380,00
1	16	50	UND	Bolas de Futsal.	147,83	7.391,50
1	17	50	UND	Bolas de Futsal.	120,11	6.005,50
1	18	50	UND	Bolas de Futsal.	110,88	5.544,00
1	19	80	UND	Bola de Futebol de Campo Oficial.	333,85	26.708,00
1	20	50	UND	Trena com 30 metros.	117,56	5.878,00
1	21	40	UND	Bola de Handebol.	153,06	6.122,40

1	22	40	UND	Bola de Handebol.	149,11	5.964,40
1	23	20	UND	Bola de Handebol.	138,50	2.770,00
1	24	10	UND	Mesa para Tênis de Mesa com 25 mm, cor azul, pés com rodinhas, para competições oficiais.	1.796,00	17.960
1	26	300	UND	Bola para Tênis de Mesa oficial.	7,40	2.220,00
1	27	50	UND	Bola de voleibol.	236,96	11.848
1	28	40	UND	Bola de vôlei de praia, confeccionada em Microfibra, com 12 gomos de dupla camada (Microfibra + Composto Microcelular), termosoldados através de colagem lateral, na cor branca com azul e verde, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas, circunferência entre 65 e 67cm, Oficial da Federação Paranaense de Voleibol, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Volleyball.	169,90	6.796,00
1	52	8	Par	Tabela de mini-basquetebol, feita em polietileno de alta densidade - Anti-UV, base para areia ou água (no mínimo de 45 litros) feita em polietileno de alta densidade - para ser preenchida com água ou areia, ajuste de altura telescópico: 2,05 - 3,05 até o arço, com arco retrátil, estrutura de aço reforçado, Pintura à pó do aço contra ferrugem.	52,25	418,00
1	53	6	UND	Kit para a prática de mini voleibol, com base para sustentação com caixa de contrapeso, fabricada em chapa de aço, com lúcia embutida para sustentação do poste, os postes fabricados em perfil tubular de aço 44.45mm com parede 3mm , os postes totalmente revestida com proteção de espuma, pintura em epóxi a pó pelo sistema eletroestático, rede em fio de nylon seda 1,5mm com faixa em lona plástica, base com rodas para facilitar a locomoção.	135,51	813,06
1	58	15	UND	Bola de basquetebol, feminina, modelo Oficial Game Ball 28.5 WBCA Pink Zone	71,66	1.074,90

VALOR TOTAL R\$ 181.734,10

Leia - se :

LOTE 01 - (FME)

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	12	30	UND	Bola de basquete Penalty 6.5 categoria feminino, confeccionada em microfibra, na cor amarela com azul, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 510 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	208,41	6.252,30
1	13	30	UND	Bola de basquetebol Penalty 7.5, categoria adulto, confeccionada em microfibra, na cor amarela com laranja, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	217,85	6.535,50
1	14	10	UND	Bola de basquetebol Penalty 5.7, categoria mirim, confeccionada em microfibra, na cor laranja, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 450 a 500 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da CBB - Confederação Brasileira de Basketball 2013.	201,50	2.015,00
1	15	100	UND	Bolas de Futsal adulto Penalty Max 1000.	203,80	20.380,00
1	16	50	UND	Bolas de Futsal Penalty Max 500	147,83	7.391,50
1	17	50	UND	Bolas de Futsal Penalty Max 200	120,11	6.005,50
1	18	50	UND	Bolas de Futsal Penalty Max 100	110,88	5.544,00
1	19	80	UND	Bola de Futebol de Campo Oficial Penalty 8 S11 Pró	333,85	26.708,00
1	20	50	UND	Bola de Futebol de Campo Penalty Brasil 70 Pró nº 4	117,56	5.878,00
1	21	40	UND	Bola de Handebol Penalty Suécia H3 L Ultra Grip	153,06	6.122,40
1	22	40	UND	Bola de Handebol Penalty Suécia H2 L Ultra Grip	149,11	5.964,40
1	23	20	UND	Bola de Handebol Penalty Suécia H1 L Ultra Grip	138,50	2.770,00
1	26	300	UND	Bola para Tênis de Mesa oficial DHS	7,40	2.220,00
1	27	50	UND	Bola de voleibol Penalty Pró 7.0	236,96	11.848
1	28	40	UND	Bola de vôlei de praia, confeccionada em Microfibra, com 12 gomos de dupla camada (Microfibra + Composto Microcelular), termosoldados através de colagem lateral, na cor branca com azul e verde, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm, Oficial da Federação Paranaense de Voleibol, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Volleyball MARCA PENALTY BEACH VOLEY PRO WATER 0%	169,90	6.796,00
1	58	15	UND	Bola de basquetebol Wilson, feminina, modelo Oficial Game Ball 28.5 WBCA Pink Zone.	71,66	1.074,90
1	59	02	UND	Trena com 03 metros.	12,57	25,14
1	60	02	UND	Trena com 30 metros.	64,46	128,92
1	61	02	UND	Trena com 50 metros.	116,73	233,46

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 168.773,27 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a integral do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1404/ 3220-1362 ou 3224-1176.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

Leopoldo Cunha

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ 03.541.088/0011-19.

OBJETO: Contratação de Instituição (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC) para realização de cursos aos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Residenciais Roma e Athenas, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

VALOR TOTAL: R\$ 21.454,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais) para o curso Doces para Confeiteira; R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais) para o curso Salgados para Confeiteira; R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais) para o curso Técnicas de Confeiteira e R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o curso Técnicas de Serviços de Supermercado.

RECURSOS: Termos de Convênio sob nºs 0295.268-58 e 0295.267-43.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 07 de abril de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR,

CNPJ 81.670.804/0001-08.
 CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELÓGIOS ME, CNPJ 04.590.952/0001-63.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Relógio-Ponto para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 08 de abril de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 -
 RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
 CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ 03.541.088/0011-19.
OBJETO: Contratação de Instituição (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC) para realização de cursos aos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Conjunto Habitacional Recanto Verde, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.544,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o curso Técnicas de Serviços de Supermercado e R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para o curso Recepção em Serviços de Saúde.
 RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0320.488-55.
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 -
 RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
 CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ 03.541.088/0011-19.
OBJETO: Contratação de Instituição (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC) para realização de curso aos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Conjunto Habitacional Jardim Amália II, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) para o curso Serviços de Reposição de Mercadorias.
 RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0295.280-14.
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE
 TRÂNSITO E TRANSPORTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

OBJETO: conserto de motor estacionário do sistema de incêndio para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
 CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRICOS ELETRO IGUAÇU LTDA ME
 CNPJ: 75.614.073/0001-72
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: conserto de motor marca Branco 10HP diesel com troca de junta da tampa, junta do cabeçote, junta da tampa do cabeçote; filtro diesel, junta diesel, anel original 10801212, bomba de óleo, filtro de ar, jogo de anéis, selo 1/4, quadro 70300590 compatível com o motor, anel original G 10801390, óleo para carte, bico, retentor, bomba, cordão, junta descarga, junta do coletor, junta de admissão e mão de obra
 PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias
 GARANTIA: serviços garantia de 03 (três) meses
 FISCAL: Marcos dos Santos Paulista RG: 6.086.616-3 CPF: 852.516.239-68
 VALOR: peças: R\$ 1.929,00 (mil novecentos e vinte e nove reais)
 serviços: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)
 PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após solicitação de pagamento protocolada junto a Prefeitura de Ponta Grossa, com Nota Fiscal e negativas: Municipal, Estadual ou Federal, inclusive FGTS, INSS e Trabalhista, conforme Decreto 7.407, de 14/06/2013..
 FUNDAMENTO: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0490388/2014 PARECER N.037/2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 23.04.2678201474.022000 - Manutenção do terminal Rodoviário Intermunicipal de P.G. ver: Oldemar Andrade
 33.90.30.25 - Material para manutenção de bens imóveis Red: 3992 Fonte 1021
 33.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos Red: 4013 Fonte 1021

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - IDENTIFICADOR DE NOTAS FALSAS
 VENCEDOR: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
 VALOR TOTAL: R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)
 Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
 Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

OBJETO: aquisição de coletes refletivos e apitos para Departamento de Trânsito
 VENCEDOR: SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS LTDA.
 LOTE 01: R\$ 13,00 und - Total R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
 LOTE 02: R\$ 75,00 und - Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
 Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
 DIVERSOS**

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 14/04/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETO À LEI Nº 11.661, que dispõe sobre a criação do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos para Pessoas da Terceira Idade em tratamento de impotência funcional.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeitural

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO - TAÍCO
PROJETO DE LEI Nº 38/13 - Acrescenta § 6º ao art. 1º da Lei nº 3.573, de 15/08/83, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 468/13 - Denomina de ALCIONI JOSÉ BECHER o viaduto de

acesso ao Núcleo Habitacional Santa Maria, localizado na BR 376, Km 475, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 433/13 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de guia rebaixada da calçada na frente das Escolas Públicas, localizadas no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
 CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR CONTABILISTA ROMUALDO
PROJETO DE LEI Nº 491/13 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Círculo de Oração.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
 CECEC - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 515/13 - Dispõe sobre a Arte em Grafite no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
 CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
 CECEC - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS - PROFESSOR CARECA
PROJETO DE LEI Nº 520/13 - Denomina de ALFREDO LEVANDOVSKI a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 555/13 - Denomina de AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN a Rua "F", trecho compreendido entre a Rua "H" e a Rua "L", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 018/14 - Altera a Lei nº 3.573, de 15/08/1983, conforme especifica

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável, nos termos da Emenda Modificativa
 COSPTTMUA - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 11 de abril de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
 Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
 1º Secretário



